

ATA Nº 15 /2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 5
DE JULHO DE 2017**

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas dezasseis horas e trinta minutos, se reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Célia Margarida Gomes Marques, Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Vice-Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes, Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo e Nelson Paulino da Silva, Vereadores. -----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA;

Tomando a palavra o Sr. Vereador Nelson Silva questionou em que termos é que o Pavilhão foi utilizado pelo partido PSD para o jantar de apresentação. -----

A Sr.ª Presidente da Câmara no uso da palavra, respondeu ao Senhor Vereador que houve um pedido para a sua utilização. -----

Retomando a palavra, o Senhor Vereador Nelson Silva referiu que o pedido não veio há Câmara para ser autorizado. -----

Novamente a Sr.ª Presidente no uso da palavra, informou o Senhor Vereador que o pedido não veio a Câmara Municipal, porque não foi pedido a isenção das taxas. -----

No uso da palavra a Senhora Vereadora Teodora Cardo, referiu que gostava de obter uma informação, relativamente ao Alvaiázere Capital do Chicharo, quando foi o Dia do Concelho, foram atribuídos os prémios para os vários setores e não foi atribuído prémio ao setor do artesanato. Gostaria de ter acesso à ata para ver a justificação que foi dada para a não atribuição de prémios.-----

Tomando a palavra a Sr.ª Presidente da Câmara, informou a Senhora Vereadora de que não tinha acesso à ata, uma vez que quem organizou foi a ADECA e o júri é que deliberou. O Presidente do júri é o Senhor Eng.º José Luís, podendo sempre a Senhora Vereadora Teodora Cardo falar ele, uma vez que tem essa dúvida. -----

Tomando a palavra a Senhora Vereadora Teodora Cardo, questionou se apesar de ser a ADECA que organiza a Câmara não tem possibilidade de pedir a ata do júri, pois gostaria de saber qual a justificação de não atribuírem o prémio ao sector do artesanato, até porque houve várias pessoas que reclamaram, pois possuíam os seus artigos e não foi atribuído nenhum prémio, talvez até não cumprissem algum critério.-----

A Senhora Presidente da Câmara no uso da palavra, voltou a referir que o concurso é

promovido pela ADECA, logo a nomeação do júri, o regulamento do concurso, etc, tudo tramita por lá, nada passa pela Câmara Municipal. O júri deliberou e o júri é soberano. Prosseguiu a sua intervenção referindo que no Dia do Concelho, o Presidente do júri explicou a atribuição dos prémios e que a Sr.^a Vereadora Teodora estava na Casa da Cultura a assistir, logo, se tinha dúvidas, deveria tê-las colocado lá. Informou, ainda, que ela própria tinha falado com o Eng.^o José Luís sobre este assunto, porque houve uma Senhora que foi ter com ele um bocado indignada com o facto de haver prémio, mas não foi por não ter sido atribuído, foi pelo facto de se colocar como artesanato tudo, tendo referido que quem compra «coisas» e só lhes faz uns bicos à volta, tal não é artesanato e foi isso que a expositora foi falar com o Eng.^o José Luís. Ao que sabe, o Eng.^o José Luís pediu-lhe que fizesse chegar essa reclamação para apresentar à associação que o convidou para júri. A Sr.^a Presidente terminou a sua intervenção referindo que esta situação foi algo de que ela própria se apercebeu, ou seja, a expositora que falou com o Eng.^a José Luís não foi contra o facto de não haver prémio, mas sim contra o facto de se considerar artesanato tudo aquilo que é exposto.-----

A Senhora Vereadora Teodora Cardo no uso da palavra, referiu que como em sede de Câmara se aprova o apoio a atribuir à associação, gostava de ter acesso à ata do júri.-----

No uso da palavra, a Senhora Presidente questionou a Senhora Vereadora Teodora Cardo, se por acaso também aprovou o Regulamento subjacente a este concurso, até porque a ata pode ir contra o Regulamento e a Sr.^a Vereadora Teodora não aprovou o Regulamento. É a associação que o aprova, questionando como é que a Sr.^a Vereadora Teodora quer consultar uma ata que tem por base um Regulamento do qual não tem conhecimento.-----

A Sr.^a Vereadora Teodora Cardo interrompeu a Sr.^a Presidente e referiu que não vê qual é o problema de ver a ata, até porque não tem lógica que vá pedir pessoalmente à ADECA, quando foi tudo aprovado em sede de Câmara.-----

A Senhora Presidente da Câmara, retomando a palavra, referiu que a Senhora Vereadora Teodora está a fazer confusão pois o Regulamento não é nosso e é absurdo pedir uma ata quando o Regulamento não foi aprovado pela Câmara. Como é que analisa uma ata sem saber os critérios, tal não faz sentido nenhum!-----

O Senhor Vereador Nelson Silva, no uso da palavra, referiu que à parte de tudo isto a ADECA deveria fazer um relatório da atividade que desenvolveu no âmbito do Alvaiázere Capital do Chícharo, referindo que tal faria todo o sentido.-----

Tomando a palavra a Senhora Presidente da Câmara, disse que tal não estava previsto, mas que para o ano se poderia pedir um relatório. Mais referiu a Senhora Presidente, que iria solicitar a ata da decisão do júri e respetivos critérios, os quais serão presentes ao Órgão Executivo para conhecimento.-----

1.1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - APRECIÇÃO;

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €2.209.098,70 sendo €7.669,19 de documentos debitados à Tesouraria e €2.201.429,51 de disponibilidades, de que €2.164.321,40 são de

operações orçamentais e €37.108,11 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €569,12. -----

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA: -----

2. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 22 DE JUNHO E EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA DE 27 DE JUNHO;

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária pública realizada a 22 de junho, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo. -----

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião extraordinária pública realizada a 27 de junho, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo. -----

3 - TOMADAS DE CONHECIMENTO;

3.1 LEGISLAÇÃO;

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Assistente Técnica Paula Godinho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:-----

- Decreto-Lei n.º 71/2017 - Diário da República n.º 118/2017, Série I de 2017-06-21. -----
Justiça. -----

Altera o Regulamento da Nacionalidade Portuguesa. -----

- Decreto-Lei n.º 72/2017 - Diário da República n.º 118/2017, Série I de 2017-06-21. -----
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. -----

Estabelece incentivos à contratação de jovens à procura do primeiro emprego e de desempregados de longa duração e de muito longa duração.-----

- Decreto-Lei n.º 73/2017 - Diário da República n.º 118/2017, Série I de 2017-06-21. -----
Saúde. -----

Altera o regime jurídico das unidades de saúde familiar. -----

- Portaria n.º 194/2017 - Diário da República n.º 118/2017, Série I de 2017-06-2. ----- 1
Saúde. -----

Procede à sexta alteração à [Portaria n.º 142-B/2012](#), de 15 de maio, que define as condições em que o Serviço Nacional de Saúde assegura os encargos com o transporte não urgente de doentes que seja instrumental à realização das prestações de saúde.-----

- Decreto-Lei n.º 74/2017 - Diário da República n.º 118/2017, Série I de 2017-06-2. ----- 1
Economia. -----

Implementa as medidas SIMPLEX+ 2016 «Livro de reclamações on-line», «Livro de reclamações amarelo» e «Atendimento Público avaliado». -----

- Resolução da Assembleia da República n.º 128/2017 - Diário da República n.º 119/2017, Série I de 2017-06-22. -----

Assembleia da República. -----

Recomenda ao Governo que promova e valorize a atividade física e desportiva através da criação do estatuto do estudante-desportista. -----

- Resolução da Assembleia da República n.º 130/2017 - Diário da República n.º 119/2017, Série I de 2017-06-22. -----
Assembleia da República. -----

Recomenda ao Governo o reforço da formação específica em deteção, prevenção e combate ao terrorismo a todos os elementos das forças de segurança com funções de policiamento de proximidade. -----

- Resolução da Assembleia da República n.º 131/2017 - Diário da República n.º 119/2017, Série I de 2017-06-22. -----
Assembleia da República. -----

Recomenda ao Governo que concentre recursos no apoio ao processo de regularização das explorações pecuárias. -----

- Portaria n.º 195/2017 - Diário da República n.º 119/2017, Série I de 2017-06-22. -----
Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural. -----

Estabelece que, no ano de 2017, o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, vigora de 22 de junho a 30 de setembro. -----

- Portaria n.º 196/2017 - Diário da República n.º 120/2017, Série I de 2017-06-23. -----
Negócios Estrangeiros, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Economia. -----

Altera a [Portaria n.º 183/2015](#), de 22 de junho, retificada pela [Declaração de Retificação n.º 33/2015](#), de 13 de julho, que estabelece o enquadramento aplicável à medida INOV Contacto - Estágios Internacionais de Jovens Quadros. -----

- Portaria n.º 197/2017 - Diário da República n.º 120/2017, Série I de 2017-06-23. -----
Educação. -----

Repristina e altera a [Portaria n.º 260-A/2014](#), de 15 de dezembro, que regula a aquisição de qualificação profissional para a docência nos grupos de recrutamento que já detenham, ou venham a obter, formação certificada no domínio do ensino de inglês no 1.º ciclo do ensino básico e os níveis de proficiência linguística em Inglês do 3.º ao 12.º ano nos ensinos básico e secundário. -----

- Decreto-Lei n.º 74-A/2017 - Diário da República n.º 120/2017, 1º Suplemento, Série I de 2017-06-23. -----
Finanças. -----

Transpõe parcialmente a [Diretiva 2014/17/UE](#), relativa a contratos de crédito aos consumidores para imóveis destinados a habitação. -----

- Portaria n.º 198/2017 - Diário da República n.º 121/2017, Série I de 2017-06-26. -----
Negócios Estrangeiros, Finanças e Educação. -----

Procede à primeira alteração da [Portaria n.º 1191/2010](#), de 19 de novembro, que manteve as estruturas de coordenação constituídas pela [Portaria n.º 1396/2006](#), de 14 de dezembro, constituiu outras estruturas de coordenação do ensino português no estrangeiro, e passou a

prever a competência do presidente do Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., para designar adjuntos de coordenação do ensino português no estrangeiro.-----

- Resolução da Assembleia da República n.º 134/2017 - Diário da República n.º 123/2017, Série I de 2017-06-28. -----

Assembleia da República.-----

Recomenda ao Governo que elabore as estratégias e os planos de ação decorrentes da Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo e aprove um plano de segurança para cada um dos aeroportos internacionais portugueses para a partilha de informação entre as respetivas administrações e as forças e serviços de segurança.-----

- Resolução da Assembleia da República n.º 137/2017 - Diário da República n.º 124/2017, Série I de 2017-06-29. -----

Assembleia da República.-----

Recomenda ao Governo que restabeleça o regime de apoio às raças autóctones em risco no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2020. -----

- Decreto-Lei n.º 76/2017 - Diário da República n.º 124/2017, Série I de 2017-06-29. -----
Defesa Nacional. -----

Extingue a MM - Gestão Partilhada, E. P. E. -----

- Decreto-Lei n.º 79/2017 - Diário da República n.º 125/2017, Série I de 2017-06-30. -----
Justiça.-----

Altera o Código das Sociedades Comerciais e o Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas. -----

- Decreto-Lei n.º 80/2017 - Diário da República n.º 125/2017, Série I de 2017-06-30. -----
Economia. -----

Implementa a medida Simplex+ «Licenciamentos Turísticos+ Simples», alterando o Regime Jurídico dos Empreendimentos Turístico.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 MOBILIDADES INTERCARREIRAS;

Foram presentes à reunião os despachos números 3670, 3813, 3668, 3666, 3669, 3814, do Gabinete de Apoio à Presidente, subscritos pela Senhora Presidente da Câmara, Célia Margarida Gomes Marques, nos quais, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 92.º e seguintes da Lei Geral Trabalho em Funções Pública (LGTFP), determinou a mobilidade interna por 18 meses, dos seguintes trabalhadores: Nelson José Ferreira Santos; Bruno Dias Carvalho; Elsa Margarida Martins Ramos Gomes; Maria Helena de Andrade Silva Gomes; Maria Antónia Henriques da Silva; Sandra Isabel de Jesus Rosa, respetivamente, com efeitos a partir de 01/07/2017.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Os despachos da Sr.^a Presidente e documentos anexos, dão-se para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

3.3 QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO;

Foi presente à reunião a quarta alteração orçamental ao orçamento e às GOPS, que totaliza o montante de €749.400,00 (setecentos quarenta e nove mil e quatrocentos euros), a qual foi previamente remetida a todos os Senhores Vereadores. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, dando-se a quarta alteração orçamental por reproduzida na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.-----

3.4 MANIFESTAÇÃO DE SOLIDARIEDADE PARA COM AS VÍTIMAS DOS INCÊNDIOS;

Foram presentes à reunião cópia dos ofícios remetidos por Municípios e outras entidades a apresentar os seus votos de pesar e solidariedade em relação aos fogos florestais que assolaram o nosso Município e Municípios contíguos ao de Alvaiázere, previamente remetidos aos Senhores Vereadores. -----

Os números de registo no mgd e respetivas entidades são, designadamente: registo mgd n.º 3670 – 30/06/2017 – Município Campo Maior; registo mgd n.º 3902 – 23/06/2017 – Município Pombal; registo mgd n.º 4029 – 30/06/2017 – UGT; registo mgd n.º 3988 – 28/06/2017 – Município Amadora.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

3.5 ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - MOÇÃO;

Foi presente à reunião uma Moção apresentada pela Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, tomada na sessão de 24 de junho do corrente ano, a reivindicar ao Governo e à Assembleia da República, com a alta magistratura do senhor Presidente da República, *que estabeleçam um pacto de regime com medidas que consolidem uma nova visão estratégica para a floresta portuguesa, que respeitem o mundo rural, e que um país antigo e pequeno não continue a manter uma visão do interior desajustada, desequilibrada e, sobretudo, injusta e arcaica, como se só nas grandes cidades do litoral existisse vida a respeitar. Há vida(s) no interior rural de Portugal.* -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 - PRESIDÊNCIA

4.1 ANTECIPAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE JULHO;

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Célia Marques, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. De acordo com a calendarização normal das reuniões do executivo municipal, a segunda reunião ordinária da Câmara, portanto, pública, deve decorrer no dia 19 de julho. -----

2. Há um assunto, em particular, que merece da parte do órgão executivo a maior atenção e empenho em ser solucionado, respeitante à alteração do loteamento da zona do mercado de Alvaiázere.-----

3. Pela especificidade do assunto, existe a possibilidade da Professora Doutora Fernanda Paula Oliveira comparecer na reunião do órgão executivo, com vista a melhor enquadrar a solução que está a ser preparada em conjunto com os serviços.-----

Neste sentido, de forma a compatibilizar o término dos trabalhos técnicos com vista ao solucionamento da questão do loteamento do mercado, com a disponibilidade de agenda da Senhora Professora, e com a necessidade do assunto ter que ser presente a reunião de câmara com a maior brevidade possível, proponho que a reunião ordinária pública do corrente mês seja antecipada para o dia 14, para as 15:30.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, antecipar a reunião ordinária pública do dia 19 de julho do corrente ano para o dia 14, pelas 18h00m. Publicite-se, nos termos e de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----

4.2 PROTOCOLO A CELEBRAR COM A DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DO CENTRO;

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Célia Marques, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:-----

“No próximo dia 13 de julho, celebra-se o Dia do Agricultor. Por ocasião desse dia, é minha intenção proceder à disponibilização de um novo espaço de dinamização do setor agrícola no concelho, a funcionar em parceria com outras entidades, entre as quais, com a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro.-----

A protocolização da parceria está a ser trabalhada entre os serviços de ambas as entidades, não tendo sido possível, até ao momento, dá-la por concluída.-----

Tendo em conta que do conteúdo do protocolo não advirá acréscimos diretos de custos para o Município, caso se concretize a intenção já enunciada, desde já dou conhecimento à Câmara Municipal desta intenção, sendo que o documento será posteriormente presente ao órgão executivo para posterior ratificação.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Delegar competências na Senhora Presidente da Câmara, para aprovar o Protocolo de parceria entre o Município de Alvaiázere e outras entidades, entre as quais a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

2. Submeter o Protocolo a ratificação numa próxima reunião do Órgão Executivo, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**5- GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, ASSESSORIA E AUDITORIA;
5.1 EMPREITADA: "PLATAFORMA EMPRESARIAL" - RELATÓRIO FINAL E
ADJUDICAÇÃO;**

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Auditoria, subscrita pelo Técnico Superior Hilário Simões, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1.Por deliberação, tomada em reunião de Câmara ocorrida a 24 de maio de 2017, foi autorizada a abertura de procedimento para o lançamento da empreitada em epígrafe, através de ajuste direto pelo critério material, ao abrigo dos artigos 24, n.º 1 alínea b), nº2 alínea a), nº6 e nº 8, e 36º do CCP, do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

2.Após a abertura das propostas, foi elaborado o Relatório Preliminar a 19 de junho de 2017, no qual as propostas são admitidas ou excluídas, devendo as mesmas ser ordenadas de acordo com o critério de adjudicação e justificada a exclusão das mesmas, conforme preceituado nos artigos 122 e 146.º do CCP;-----

3.O Relatório Preliminar foi submetido à audiência prévia de todos os concorrentes, nos termos do art.º 147.º conjugado com o n.º 1 do art.º 123.º do CCP, para que os mesmos se pronunciassem, caso assim o entendessem, por escrito, no prazo de 5 dias a contar da data da sua receção; -----

4. Após o término da audiência prévia, o júri do procedimento acima referenciado elabora um Relatório Final no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar. -- Neste sentido propõe-se que a Câmara Municipal delibere, caso assim o entenda: -----

1. Ratificar os atos praticados pelo júri do procedimento; -----

2. Aprovar o relatório final do júri do procedimento, admitindo todas as propostas contidas no respetivo relatório, de acordo com o nº 4 do art.º 124 do CCP; -----

3. Adjudicar à empresa Sociedade de construções Elimur, Lda., a empreitada acima referenciada, pelo valor de €314.924,01 (trezentos e catorze mil novecentos e vinte e quatro euros e trinta e um cêntimo), ao qual será adicionado o IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º1 do art.º 76.º do CCP;-----

4.Notificar o adjudicatário da decisão de adjudicação e, em simultâneo, a todos os concorrentes, de acordo com o previsto no art.º 77.º do CCP, e;-----

5. Solicitar à empresa Sociedade de construções Elimur, Lda., a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no ponto 15.ª do convite, tal como é definido no art.º 81.º do CCP e prestar a caução no valor de €15.746.20 (quinze mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte

cêntimos), correspondente a 5% do valor total da adjudicação, de acordo com o n.º 1 do art.º 89, conjugado com o n.º 1 do art.º 90.º, ambos do CCP; -----

6. A despesa em apreço tem o n.º sequencial de cabimento 13334, com a classificação económica 0102 07010301 e GOP 03 002 2017/15 Ação 1. O n.º sequencial de compromisso é o 16095." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo e um voto contra do Senhor Vereador Nelson Silva: -----

1. Ratificar os atos praticados pelo júri do procedimento; -----

2. Aprovar o relatório final do júri do procedimento, admitindo todas as propostas contidas no respetivo relatório, de acordo com o nº 4 do art.º 124 do CCP; -----

3. Adjudicar à empresa Sociedade de construções Elimur, Lda., a empreitada acima referenciada, pelo valor de €314.924,01 (trezentos e catorze mil novecentos e vinte e quatro euros e trinta e um cêntimos), ao qual será adicionado o IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º1 do art.º 76.º do CCP;-----

4. Notificar o adjudicatário da decisão de adjudicação e, em simultâneo, a todos os concorrentes, de acordo com o previsto no art.º 77.º do CCP, e;-----

5. Solicitar à empresa Sociedade de construções Elimur, Lda., a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no ponto 15.º do convite, tal como é definido no art.º 81.º do CCP e prestar a caução no valor de €15.746,20 (quinze mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte cêntimos), correspondente a 5% do valor total da adjudicação, de acordo com o n.º 1 do art.º 89, conjugado com o n.º 1 do art.º 90.º, ambos do CCP; -----

6. A despesa em apreço tem o n.º sequencial de cabimento 13334 (mantendo-se o mesmo número sequencial emitido em 20/03/2017), com a classificação económica 0102 07010301 e GOP 03 002 2017/15 Ação 1. O n.º sequencial de compromisso é o 16095. -----

A informação prestada pelo Técnico Superior Hilário Simões, a ficha com o número sequencial de compromisso, o relatório final, o relatório do mgd n.º 3836, o alvará, a certidão permanente, a declaração em conformidade com o anexo I do CCP, o resumo do orçamento e o orçamento, a proposta, a declaração nos termos do ponto 4 do artigo 60.º do CCP, a declaração nos termos da alínea d) do ponto 1 do artigo 57.º do CCP, a memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra, a nota justificativa do preço proposto, o plano de trabalhos, o plano de mão-de-obra, o plano de equipamento, o plano de pagamentos e o cronograma financeiro, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo a mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

6- GABINETE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL;

6.1 PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR DA REGIÃO DE LEIRIA" - ACORDO ENTRE PARCEIROS;

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Apoio à Vereação subscrita pela Sr.ª Vice-Presidente Sílvia Lopes, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando: -----

- 1) Os objetivos consignados no Aviso n.º CENTRO-66-2016-15 “Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar”, no sentido de aumentar as intervenções que de forma integrada e articulada favoreçam as condições para o reforço da igualdade no acesso ao ensino, a melhoria do sucesso educativo dos alunos e o reforço da qualidade e eficiência do sistema de educação;
- 2) A estratégia intermunicipal que visa contribuir para potenciar o sucesso escolar dos alunos dos 10 concelhos da CIMRL, com intervenções nos ensinos pré-escolar e a partir do 1º ano do 1º ciclo, numa lógica de capacitação de competências cognitivas e não cognitivas, por forma a prevenir futuros comportamentos de risco e o abandono escolar, promovendo uma abordagem com base na mediação fora do contexto “sala de aula”, em que se incluirá a família, os docentes (professores) e a comunidade envolvente, desenvolvida em rede pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal de Região de Leiria e os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrógão Grande, Pombal e Porto de Mós, que representa um contributo ímpar para a prossecução dos objetivos anteriormente referidos;
- 3) A alínea a) do n.º 4 do artigo 7º da Portaria nº 60-A/2015, de 2 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias n.º 242/2015, de 13 de agosto, e n.º 122/2016, de 2 de março, que define que entre os elementos a constar nas candidaturas desenvolvidas em parceria deve estar um instrumento de formalização da mesma, adiante designada de acordo entre parceiros;-----

Propõe-se a celebração de um protocolo entre o Município de Alvaiázere e o Agrupamento de Escolas de Alvaiázere em que ambas as entidades se comprometam a desenvolver o projeto Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Região de Leiria: “Programa Intermunicipal de Potenciação do Sucesso Escolar – Crescer 2020” e “Rede Intermunicipal para a Promoção e Monitorização do Sucesso Escolar da Região de Leiria”, sujeito a aprovação de cofinanciamento pelo Programa Operacional Regional do Centro (CENTRO 2020), através da Tipologia de Intervenção “Redução do Abandono Escolar” -----

Assim, coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal que possa deliberar: -----

- 1) Aprovar a celebração do protocolo cuja minuta se anexa à presente informação; -----
- 2) Delegar competências à Sra. Presidente da Câmara Municipal, Arq. Célia Marques, para a respetiva outorga.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, de acordo com o disposto nas alíneas r) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade: -----

- 1- Aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Alvaiázere e o Agrupamento de Escolas de Alvaiázere em que ambas as entidades se comprometam a desenvolver o projeto Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Região de Leiria: “Programa Intermunicipal

de Potenciação do Sucesso Escolar – Crescer 2020” e “Rede Intermunicipal para a Promoção e Monitorização do Sucesso Escolar da Região de Leiria”; o qual está sujeito a aprovação de cofinanciamento pelo Programa Operacional Regional do Centro (CENTRO 2020), através da Tipologia de Intervenção “Redução do Abandono Escolar; -----

2- Delegar competências à Sra. Presidente da Câmara Municipal, Arq. Célia Marques, para a respetiva outorga e representação do Município. -----

A informação da Sr.ª Vice-Presidente e a Minuta do Protocolo entre o Município de Alvaiázere e o Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, dão-se para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**7- UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO;
7.1 INDEMNIZAÇÃO DE TERCEIROS POR PREJUÍZOS CAUSADOS - SEGURO DE EXPLORAÇÃO;**

Foi presente à reunião um requerimento de Sandra Paula Jesus Simões, previamente remetido aos Senhores Vereadores, acompanhado de uma informação técnica do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo José Luis Carvalho, na qual vem informar a Câmara Municipal de que no dia 31-05-2017, pelas 15:45h, quando a requerente circulava no lugar de Trás do Monte, em direção a Alvaiázere, em sentido oposto ao trator do Município que se encontrava a efetuar a limpeza das bermas, foi algo projetado contra o vidro da sua viatura, tendo provocado danos no para-brisas e capot. De acordo com o orçamento apresentado, do embate resultaram danos na viatura orçados em 439,47€ (quatrocentos e trinta e nove e quarenta e sete cêntimos), os quais já incluem IVA. O regulamento de utilização das viaturas municipais (RUVM), publicado pelo aviso n.º 8712/2016, de 12 de julho de 2016, prevê, no seu art.º 23.º, que quando ocorra um acidente, deve o motorista da respetiva viatura, quando não seja possível a intervenção das autoridades policiais, obter a identificação dos intervenientes, os elementos necessários ao completo preenchimento de todos os documentos, bem como a identificação das testemunhas; preencher a declaração amigável de acidente automóvel, devendo o duplicado ser entregue no mais curto espaço de tempo. A participação interna de sinistro foi entregue pelo trabalhador que manobrava o trator, o qual vem informar a ocorrência deste acidente e a forma como o mesmo se verificou. O Município possui um seguro de laboração que contempla nas suas cláusulas o pagamento de danos, no entanto, nos termos da respetiva apólice, é da responsabilidade do Município o pagamento da franquia em danos materiais de 10% do valor do sinistro no mínimo de 50.00€ (cinquenta euros), justificando-se, neste caso em concreto, a participação do acidente à companhia de seguros. Perante este enquadramento, e tendo em conta o disposto no n.º 6 do art.º 23.º do RMUV, deverá a Câmara Municipal apreciar o presente processo e deliberar. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Aceitar a responsabilidade pelos danos causados, bem como o orçamento entregue, no valor de 439,47€ (quatrocentos e trinta e nove e quarenta e sete cêntimos), os quais já incluem IVA;
2. Mandar proceder ao acionamento da apólice de seguros, devendo ser entregue a participação de sinistro e efetuar o pagamento do valor da franquia, num total de 50€ (cinquenta euros) à seguradora Companhia de Seguros Fidelidade, S.A.; -----
3. Dar conhecimento da deliberação aos serviços de gestão financeira, para que se proceda ao respetivo cabimento, compromisso e pagamento da despesa em causa, que deverá onerar a classificação económica 0102/020212. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

7.2 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALMOSTER - PEDIDO DE DISPENSA TOTAL OU PARCIAL DE TAXA URBANÍSTICA - REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO.

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Ana Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

- “1. Deu entrada no serviço de atendimento requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Almoster, a solicitar a dispensa total ou parcial de taxa urbanística referente à emissão de alvará de licença de construção, no âmbito do processo n.º 30/2016, relativo à execução de obras de alteração e de ampliação em edifício destinado a arrumos da coletividade de apoio à Igreja, sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 10, do lugar da Ponte Nova, da freguesia de Almoster; -----
 2. Em conformidade com o estipulado na alínea f) do n.º 1 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Alvaiázere, beneficiam de dispensa total ou parcial de todas as taxas urbanísticas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa e as demais entidades que na área do Município de Alvaiázere prosseguem fins de relevante interesse público por este reconhecido; -----
 3. Ainda, no âmbito da alínea c) do n.º 3 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Alvaiázere, informamos V. Ex.ª que a dispensa da taxa urbanística inerente ao pedido previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 86.º do RMEU, pode abranger a totalidade do valor das taxas fixadas no RMUE; -----
 4. Na prossecução do supracitado, importa, esclarecer que a taxa urbanística prevista para a emissão do alvará de licença de construção do processo n.º 30/2016 relativo ao procedimento de licenciamento da Fábrica da Igreja Paroquial de Freguesia de Almoster, é no valor de 697,21 € (seiscentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimo); -----
 5. Assim, de modo concludente, informamos que o pedido da dispensa total ou parcial das taxas urbanísticas é apreciado e devidamente deliberado pela Câmara Municipal. -----
Face ao exposto, propomos a V. Ex.ª: -----
1. Que reconheça que a entidade Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Almoster, prossegue fins de relevante interesse público; -----

2. Que, delibere, nos termos do n.º 6 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, a dispensa total ou parcial da taxa urbanística referente à emissão do alvará de licença de construção no valor de 697,21 € (seiscentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos); -----

3. Remetemos à consideração superior. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Reconhecer que a entidade Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Almoster, prossegue fins de relevante interesse público; -----

2. Nos termos do n.º 6 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, a dispensa total da taxa urbanística referente à emissão do alvará de licença de construção no valor de 697,21 € (seiscentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos); -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas 17:15, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Assistente Técnica, Maria Eduarda Martins MORGADO, subscrevi e também assino. _____